



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
-----------------------------	--------------------------------------

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS – GO, VISANDO GARANTIR O ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.**

1.2 O custeio da presente contratação será realizado com recursos provenientes das **Emendas Parlamentares Estaduais nº 202400010004920, nº 202400010084426, nº 202400010084423 e nº 202400010075718**, bem como de outras fontes de recursos vinculadas à saúde, quando necessário, observadas as disposições legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

1.3 Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.4 **Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:**

Pregão - O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, A definição de bens e serviços comuns está prevista no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

1.5 A presente Licitação deverá ser realizada através de Sistema de Registro de Preços-SRP, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

2. DA JUSTIFICATIVA



2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de medicamentos, insumos médico-hospitalares, materiais de consumo hospitalar e correlatos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás – GO, a ausência da contratação poderá ocasionar desabastecimento da farmácia básica, prejuízo aos atendimentos e interrupção de tratamentos médicos.

Os itens objeto desta contratação são essenciais para a manutenção dos serviços de saúde prestados à população, abrangendo o atendimento da Farmácia Básica Municipal, das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital Municipal, dos programas de assistência farmacêutica e das demandas decorrentes de determinações judiciais, observadas as necessidades existentes na data da elaboração deste Termo de Referência.

A aquisição visa assegurar a continuidade dos tratamentos médicos, a realização de procedimentos clínicos e hospitalares, o atendimento de urgência e emergência e a execução das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	NOME	UNID.	QUANTIDADE	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1,0000	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	200,0000	4,3975	879,5000
2,0000	ADENOSINA, DOSAGEM /CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	120,0000	11,1108	1.333,2960
3,0000	AGULHA 25X8 (21G)	CX	2.000,0000	0,2897	579,4000
4,0000	AGULHA 40X12 (18G)	CX	12.000,0000	0,2250	2.700,0000
5,0000	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	CP	6.000,0000	2,1137	12.682,2000
6,0000	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 400 MG	VD	1.000,0000	1,2928	1.292,8000
7,0000	ALMOTOLIA 500ML	LT	100,0000	3,4107	341,0700
8,0000	ALOPURINOL 100 MG	CP	6.000,0000	0,1467	880,2000
9,0000	ALOPURINOL 300 MG	CP	6.000,0000	0,2830	1.698,0000
10,0000	AMBU REANIMADOR ADULTO	UND	3,0000	150,4230	451,2690
11,0000	AMBU REANIMADOR INFANTIL	UND	3,0000	151,1883	453,5649
12,0000	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA	UND	45,0000	62,7650	2.824,4250
13,0000	ATADURA CREPE 09F 20CM X 1,80 MT	UND	160,0000	0,8397	134,3520



14,0000	ATADURA GESSADA 10 CM/3MT	UND	30,0000	2,6730	80,1900
15,0000	ATADURA GESSADA 20 CM/3MT	UND	20,0000	5,0490	100,9800
16,0000	AZITROMICINA 600MG SUSPENSAO ORAL	FR	600,0000	8,3228	4.993,6800
17,0000	AZITROMICINA 900MG SUSPENSAO ORAL	FR	49,0000	9,9118	485,6782
18,0000	BICABORNATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4% AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	1.200,0000	0,9050	1.086,0000
19,0000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG C/28 COMPRIMIDOS	CX	28,0000	11,4685	321,1180
20,0000	BOLSA COLETORA URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	UND	600,0000	3,1398	1.883,8800
21,0000	BROMOPRIDA SOL.ORAL 4MG/ML*	FR	929,0000	2,1070	1.957,4030
22,0000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG CAIXA COM 100 AMPOLAS	CX	1,0000	117,0670	117,0670
23,0000	CAPTOPRIL 25 MG	CP	40.000,0000	0,2465	9.860,0000
24,0000	CARBAMAZEPINA 200 MG	CP	8.320,0000	0,4653	3.871,2960
25,0000	CARVEDILOL 25 MG	CP	1.000,0000	0,8440	844,0000
26,0000	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 22G	UND	2.000,0000	0,6955	1.391,0000
27,0000	CATETER INTRAVENOSO NUMERO 24G	UND	1.300,0000	0,7125	926,2500
28,0000	CEFALEXINA 250 MG MG/5 ML SUSPENSÃO ORAL	FR	500,0000	6,8145	3.407,2500
29,0000	CEFALEXINA 500 MG	CP	4.000,0000	0,6005	2.402,0000
30,0000	CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ / SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA	3.000,0000	4,1150	12.345,0000
31,0000	CETOCONAZOL CREME 30 GRAMAS TUBO	TB	2.800,0000	3,7513	10.503,6400
32,0000	CIPROFIBRATO 100MG	CP	4.230,0000	0,3893	1.646,7390
33,0000	CLINDAMICINA 300 MG	CA	4.000,0000	0,9768	3.907,2000
34,0000	CLONAZEPAM 0,5 MG	CP	6.000,0000	0,7060	4.236,0000
35,0000	CLONAZEPAN 2 MG	CP	60.000,0000	0,3118	18.708,0000
36,0000	CLONAZEPEM 0,25 MG SUBLINGUAL	CP	3.600,0000	0,3870	1.393,2000
37,0000	CLONAZEPEM 2,5 GOTAS	VD	3.350,0000	3,4575	11.582,6250
38,0000	CLOPIDROGEL 75 MG	CP	11.664,0000	0,3130	3.650,8320
39,0000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	CP	1.000,0000	0,8985	898,5000
40,0000	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	CP	12.000,0000	0,3620	4.344,0000
41,0000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS	CX	6,0000	75,6345	453,8070
42,0000	CLORPROMAZINA 100 MG	CP	4.120,0000	0,4843	1.995,3160
43,0000	COLETOR UNIVERSAL 80 ML C/100	PCT	40,0000	31,9228	1.276,9120
44,0000	COLÍRIO ANESTÉSICO	FRASCO	18,0000	41,7988	752,3784
45,0000	DAPAGLIFOZINA 10 MG	CP	2.000,0000	3,9633	7.926,6000
46,0000	DERSANI OLEO	FRASCO	94,0000	5,3800	505,7200



47,0000	DEXAMETASONA 4 MG	CP	12.000,0000	0,5623	6.747,6000
48,0000	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10 MG	TB	2.400,0000	3,7890	9.093,6000
49,0000	DEXAMETASONA, DOSAGEM CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,50 ML	AMPOLA 2,50 ML	1.460,0000	1,6007	2.337,0220
50,0000	DEXATAMETASONA CREME	BISNAGA	250,0000	3,8288	957,2000
51,0000	DEXCLOFERAMINA MALEATO 0,4MG/ML	VD	200,0000	2,2917	458,3400
52,0000	DIAZEPAM 10 MG	CP	63.900,0000	0,5830	37.253,7000
53,0000	DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	2.200,0000	1,0223	2.249,0600
54,0000	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	CP	4.800,0000	0,2885	1.384,8000
55,0000	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	VD	600,0000	12,5050	7.503,0000
56,0000	DIGOXINA 0,25 MG	CP	5.000,0000	0,3690	1.845,0000
57,0000	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	400,0000	8,5238	3.409,5200
58,0000	DIPIRONA 1 G INJETÁVEL	AMPOLA 2 ML	8.000,0000	0,9455	7.564,0000
59,0000	DIPIRONA 500 MG	CP	31.400,0000	0,6658	20.906,1200
60,0000	DIPIRONA GOTAS 500 MG	VD	5.068,0000	1,6477	8.350,5436
61,0000	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	4.000,0000	1,0758	4.303,2000
62,0000	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE	VD	280,0000	40,1263	11.235,3640
63,0000	DISPOSITIVO DE 2 VIAS POLIFIX	UN	500,0000	0,5685	284,2500
64,0000	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	CP	3.220,0000	1,0200	3.284,4000
65,0000	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	200,0000	4,3020	860,4000
66,0000	DONAREN RETARD 50 MG	CP	420,0000	1,0983	461,2860
67,0000	DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	300,0000	2,2800	684,0000
68,0000	DRENO DE TORAX 28FR	UND	10,0000	4,2950	42,9500
69,0000	DRENO DE TORAX 32 FR	UN	10,0000	4,9635	49,6350
70,0000	ENALAPRIL 10 MG	CP	60.000,0000	0,3507	21.042,0000
71,0000	ENALAPRIL 20 MG	CP	22.000,0000	0,7045	15.499,0000
72,0000	ENALAPRIL 5 MG	CP	48.000,0000	0,4710	22.608,0000
73,0000	ENOXAPARINA , DOSAGEM / CONCENTRAÇÃO: 100 MG ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL ,	SERINGA 0,40 ML	50,0000	16,9000	845,0000

4



	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:				
74,0000	SERINGA PREENCHIDA, SERINGA 0,40 ML. EPINEFRINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO : 1 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1 ML	100,0000	1,0033	100,3300
75,0000	EQUIPO MACRO-GOTAS C ENTRADA PARA MEDICAÇÃO 50	UND	6.000,0000	1,1873	7.123,8000
76,0000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	50,0000	1,6070	80,3500
77,0000	ESCOVA CIRURGICA DESCARTAVEL	UN	200,0000	2,5288	505,7600
78,0000	ESPIROLACTONA 25 MG*	CP	5.730,0000	0,2330	1.335,0900
79,0000	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	600,0000	2,1158	1.269,4800
80,0000	ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	100,0000	10,5590	1.055,9000
81,0000	FENTOINA 100 MG	CP	6.000,0000	0,4575	2.745,0000
82,0000	FENOBARBITAL 100 MG	CP	36.000,0000	0,2760	9.936,0000
83,0000	FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAGEM: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	720,0000	4,1965	3.021,4800
84,0000	FIO CATGUT CROMADO 0 C AGULHA 1/2 4,0CM COM 24 FIOS	CX	2,0000	80,5320	161,0640
85,0000	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C AGULHA 1/2 4,0CM COM 24 FIOS	CX	6,0000	187,7247	1.126,3482
86,0000	FIO CATGUT SIMPLES 0 C AGULHA 1/2 4,0CM COM 24 FIOS	CX	4,0000	108,3933	433,5732
87,0000	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C AGULHA 1/2 4,0CM COM 24 FIOS	CX	6,0000	109,0600	654,3600
88,0000	FIO DE NYLON 0 C 24 FIOS AGULHA 4 CM	CX	20,0000	73,6125	1.472,2500
89,0000	FIO DE NYLON 1-0 C 24 FIOS AGULHA 4 CM	CX	30,0000	69,5350	2.086,0500
90,0000	FITA AUTOCLAVE 19X30	UN	370,0000	4,5335	1.677,3950
91,0000	FITA MICROPORE 10CMX4,5M	UN	750,0000	6,2053	4.653,9750
92,0000	FITOMENADIONA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5.000 UI/ML,INDICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	50,0000	3,2520	162,6000
93,0000	FLUCONAZOL 150 MG	CR	55.000,0000	0,6607	36.338,5000
94,0000	FLUMAZENIL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML , SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA 5,00 ML	30,0000	7,3000	219,0000
95,0000	FRASCO PARA DRENO DE TORAX 1.000ML	UND	10,0000	17,9347	179,3470
96,0000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UN	200,0000	1,4335	286,7000
97,0000	FUROSEMIDA 40MG	CP	1.200,0000	0,1560	187,2000
98,0000	GARROTE EM TECIDO ELASTICO COM TRAVA	UN	20,0000	6,8660	137,3200
99,0000	GAZES 13 FIOS 500G	PC	1.650,0000	16,5975	27.385,8750

5



100,0000	GEL PARA USG 5L	LITRO	20,0000	20,8038	416,0760
101,0000	GLICEROL 120 MG/ML ENEMA	ENEMA	100,0000	12,3560	1.235,6000
102,0000	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	AMPOLA	200,0000	2,8255	565,1000
103,0000	GLUTARALDEIDO 5L	LITRO	10,0000	146,0630	1.460,6300
104,0000	HALOPERIDOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	70,0000	2,3250	162,7500
105,0000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	CP	6.000,0000	0,7908	4.744,8000
106,0000	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	CP	12.000,0000	4,3128	51.753,6000
107,0000	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO 5.000 UI/ ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO 10,00 ML	FRASCO 10,00 ML	50,0000	17,3955	869,7750
108,0000	HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	50,0000	9,8750	493,7500
109,0000	HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML, FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200,0000	11,3320	2.266,4000
110,0000	HIPOCLORITO DE SODIO 0,5% 5 litros.	LITRO	1.050,0000	15,8800	16.674,0000
111,0000	IODOFORMIO 10 MG	CP	100,0000	68,8400	6.884,0000
112,0000	IODOPOVIDONA TOPICO 1 LT	LITRO	50,0000	43,2898	2.164,4900
113,0000	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	120,0000	1,8483	221,7960
114,0000	ITRACONAZOL 100 MG	CP	2.000,0000	1,1498	2.299,6000
115,0000	IVERMECTINA 6 MG	CP	1.000,0000	0,5950	595,0000
116,0000	KETAMIN 50 MG/ML INJETAVEL 10 ML	AMPOLA	70,0000	85,1450	5.960,1500
117,0000	KIT MICRONEBULIZADOR ROSQUEAVEL ADULTO	UN	20,0000	42,5930	851,8600
118,0000	KIT MICRONEBULIZADOR ROSQUEAVEL INFANTIL	UN	10,0000	15,5020	155,0200
119,0000	KOLLAGENASE+ CLORAFENICOL 30 MG	BISNAGA	250,0000	21,9713	5.492,8250
120,0000	LACRE UMBILICAL	UN	200,0000	0,4010	80,2000
121,0000	LAMINA DE BISTURI NUMERO 23 CAIXA COM 100	CX	30,0000	25,3645	760,9350
122,0000	LAMOTRIGINA 100 MG	CP	210,0000	0,5535	116,2350
123,0000	LAMOTRIGINA 25 MG	CP	720,0000	1,4658	1.055,3760
124,0000	LENCOL DESCARTAVEL ROLO 50X0,70	UN	200,0000	9,7900	1.958,0000
125,0000	LEVOFLOXACINO 500 MG	CP	1.500,0000	1,2710	1.906,5000
126,0000	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2% APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	1.200,0000	5,2764	6.331,6800

6



127,0000	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA BISNAGA 30,00 G	BISNAGA 30,00 G	250,0000	5,8220	1.455,5000
128,0000	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: SPRAY, FRASCO 20,00 ML	FRASCO 20,00 ML	60,0000	56,2180	3.373,0800
129,0000	LIDOCAINA SPRAY	FRASCO	24,0000	54,2535	1.302,0840
130,0000	LIDOCAINA SPRAY 50 ML	FRASCO 20,00 ML	300,0000	52,3673	15.710,1900
131,0000	LUVAS CIRURGICAS 7	UN	7.700,0000	1,2198	9.392,4600
132,0000	LUVAS CIRURGICAS 7,5	UN	8.200,0000	1,2603	10.334,4600
133,0000	LUVAS CIRURGICAS 8	UN	8.000,0000	1,4970	11.976,0000
134,0000	LUVAS DE PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.290,0000	19,2835	44.159,2150
135,0000	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	2.200,0000	19,5143	42.931,4600
136,0000	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UN	25,0000	36,3533	908,8325
137,0000	MASCARA DE VENTURI INFATIL	UND	20,0000	29,4475	588,9500
138,0000	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	UN	2,0000	8,8378	17,6756
139,0000	MELTIDOPA 250 MG	CP	720,0000	0,5540	398,8800
140,0000	MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	250,0000	15,4938	3.873,4500
141,0000	METFORMINA 850 MG	CP	6.000,0000	0,2443	1.465,8000
142,0000	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00ML	50,0000	2,0440	102,2000
143,0000	METRONIDAZOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 500 MG, BOLSA 100 ML	BOLSA 100 ML	40,0000	5,3466	213,8640
144,0000	MIDAZOLAM 5 MG/ML	AMPOLA 2 ML	100,0000	3,0253	302,5300
145,0000	MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	AMPOLA 10,00 ML	900,0000	3,7076	3.336,8400
146,0000	MORFINA , DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: SULFATO, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	500,0000	2,0780	1.039,0000
147,0000	MORFINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 02MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO : SULFATO , AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	100,0000	6,7013	670,1300
148,0000	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	300,0000	6,6578	1.997,3400

7



149,0000	NEOCAINA PESADA 0,5% / 80% INJETAVEL (ESTOJO ESTERIL)	AMPOLA	960,0000	12,2670	11.776,3200
150,0000	NEOMICINA + BACITRACINA CREME	TB	2.300,0000	4,2948	9.878,0400
151,0000	NEOSTIGMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	200,0000	1,4310	286,2000
152,0000	NIFEDIPINO 10 MG	CP	15.000,0000	0,2250	3.375,0000
153,0000	NIFEDIPINO 20 MG	CP	15.000,0000	0,2983	4.474,5000
154,0000	NISTATINA CREME VAG. 25.000UI	TB	2.400,0000	14,7110	35.306,4000
155,0000	NITROPRUSSIATO DE SODIO 10 ML	AMPOLA 10 ML	350,0000	20,1093	7.038,2550
156,0000	OCITOCINA, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 5 UI/ ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	AMPOLA 1,00 ML	100,0000	3,7275	372,7500
157,0000	OLMESARTANA 40/12,5 MG	TB	780,0000	1,5665	1.221,8700
158,0000	OMEPRAZOL 20 MG	UN	400,0000	0,3837	153,4800
159,0000	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL+DILUENTE 10ML	AMPOLA	1.280,0000	9,1730	11.741,4400
160,0000	ONDANSETRONA CLORIDRATO , DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 8 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML	AMPOLA 4,00 ML	3.000,0000	1,5800	4.740,0000
161,0000	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG CAIXA COM 30 CP	CX	122,0000	6,5520	799,3440
162,0000	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	CP	900,0000	1,6243	1.461,8700
163,0000	PARACETAMOL 500 MG	CP	2.000,0000	0,6545	1.309,0000
164,0000	PARACETAMOL GTS 15 ML	FR	1.000,0000	1,5065	1.506,5000
165,0000	PARACETAMOL, DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM BOLSA DE CÂMARA TRIPLA, BOLSA 100,00 ML CAIXA COM 10 BOLSAS	CX	7,0000	34,4678	241,2746
166,0000	PIPERACILINA , COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA , DOSAGEM/ CONCENTRAÇÃO: 4G+ 500 MG, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA	FRASCO- AMPOLA	50,0000	14,5085	725,4250
167,0000	PREDNISOLONA 20 MG	CP	24.000,0000	0,3277	7.864,8000
168,0000	PREGABALINA 150 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CX	9,0000	11,1425	100,2825
169,0000	PREGABALINA 75 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CX	24,0000	10,6008	254,4192
170,0000	PROMETAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00ML	100,0000	6,3447	634,4700
171,0000	RIVAROXABANA 15 MG CAIXA C/28 CP	CX	15,0000	9,2630	138,9450
172,0000	RIVAROXABANA 20 MG CAIXA C/ 28 CP	CX	60,0000	10,7933	647,5980
173,0000	SACO COLETOR URINA INFANTIL DESCARTAVEL	UND	120,0000	0,9390	112,6800



174,0000	SALBUTAMOL XAROPE 2 MG	VD	360,0000	2,9488	1.061,5680
175,0000	SCALP INTRAVENO NUMERO 23	UND	3.000,0000	0,3716	1.114,8000
176,0000	SCALP INTRAVENO NUMERO 25	UND	3.000,0000	0,1860	558,0000
177,0000	SERINGAS 1ML C AGULHA 13X4,5	UN	500,0000	0,2120	106,0000
178,0000	SERINGAS 20ML C AGULHA 25X8	UND	6.000,0000	0,4143	2.485,8000
179,0000	SERINGAS 3ML C AGULHA 25X7	UN	7.000,0000	0,2845	1.991,5000
180,0000	SINVASTATINA 20 MG	CP	6.000,0000	0,4735	2.841,0000
181,0000	SOLUÇÃO DEGERMANTE CLOREXIDINA 2%	LITRO	38,0000	18,6855	710,0490
182,0000	SONDA FOWLEY 2 VIAS NUMERO 14	UND	10,0000	2,4213	24,2130
183,0000	SONDA FOWLEY 2 VIAS NUMERO 16	UND	20,0000	2,6755	53,5100
184,0000	SONDA FOWLEY 2 VIAS NUMERO 18	UND	20,0000	3,4208	68,4160
185,0000	SONDA NASOENTERAL NUMERO 10 FR	UND	20,0000	1,2313	24,6260
186,0000	SONDA NASOENTRERAL NUMERO 12 FR	UND	20,0000	1,4055	28,1100
187,0000	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1.000 ML	BOLSA	1.200,0000	9,7087	11.650,4400
188,0000	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	BOLSA	600,0000	6,1700	3.702,0000
189,0000	SORO GLICOSE 5% 500 ML	BOLSA	1.000,0000	6,1575	6.157,5000
190,0000	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME	TB	800,0000	8,4735	6.778,8000
191,0000	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG+ 80MG	CP	2.400,0000	0,2860	686,4000
192,0000	SULFATO DE MORFINA 30 MG	CP	600,0000	2,8203	1.692,1800
193,0000	TERMOMETRO DIGITAL	UN	2,0000	9,5145	19,0290
194,0000	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA	UN	2.500,0000	0,2373	593,2500
195,0000	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM / CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMPOLA 2,00 ML	6.000,0000	1,3660	8.196,0000
196,0000	TUBO DE SILICONE NUMERO 203 6X10MM C 15MT	UND	10,0000	168,0333	1.680,3330
197,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 3	UND	10,0000	4,6783	46,7830
198,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 3,5	UN	10,0000	3,1738	31,7380
199,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 4	UND	10,0000	2,9633	29,6330
200,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 4,5	UND	10,0000	3,0265	30,2650
201,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 5	UND	10,0000	4,9020	49,0200
202,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 6,5	UND	10,0000	3,0713	30,7130
203,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 7,5	UND	10,0000	3,1318	31,3180
204,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO NUMERO 8	UND	10,0000	2,8717	28,7170
205,0000	VALPROATO DE SODIO 500 MG	CP	600,0000	1,3580	814,8000
VALOR TOTAL				R\$ 874.201,5399	



O valor máximo aceitável para a contratação total do objeto desta licitação é de R\$ 874.201,54 (Oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

3. SECRETARIA REQUISITANTE

3.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço item.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

5.1. A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada com a licitante vencedora que atender às exigências previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

6. HABILITAÇÃO

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede - Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.1.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.1.6. **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

11

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

6.2.1. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.2.6 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2.7 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no **máximo 6 (seis) meses antes** da data prevista para a abertura da Licitação.

c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21;



6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Alvara Sanitário Municipal

6.3.2. Autorização de Funcionamento AFE

6.3.3. Certidão de Regularidade CRF

6.3.4. Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no Secretaria Municipal de Saúde e/ou um local indicado pelo departamento responsável pelo pedido.

7.2. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento e serão realizadas exclusivamente no horário de expediente entre 08:00hs até 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) Dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. Efetuar a entrega do objeto/ Realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital, seus



anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **MARCA, FABRICANTE, MODELO, PROCEDÊNCIA E PRAZO E GARANTIA OU VALIDADE;**

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Leandro Lemos dos Santos, matrícula nº 01425, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Sr. Jorge de Lima Alves, matrícula nº 03548, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo.

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual,



observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr (a) Guilherme lemes da Silva e Naiane Carla Alves de Sousa Santos.

14

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme cronograma da secretaria de finanças/fazenda, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesas serão alocadas nas seguintes dotações orçamentárias registradas na Secretaria Municipal de Saúde e através do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás-GO:

Hospital	DOTAÇÃO: 22.18.10.302.2210.2.032.3.3.90.30	Ficha 473	Fonte: 2.37.000
Hospital	DOTAÇÃO: 22.18.10.302.2210.2.032.3.3.90.30	Ficha 488	Fonte: 2.37.000

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

14. DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes



da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

15.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

15.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

15.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

15.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s)

praticados(s) no mercado;

15.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

15.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 129, da Lei nº 14.133/21.

15.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

15.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.



16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Aragarças-Estado de Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

Elaborado em: ____ / ____ / 2026.

Aprovado em: ____ / ____ /2026.

16

Bom Jardim de Goiás - GO, 20 de maio de 2026.

JORGE DE LIMA ALVES

Secretário Municipal de Saúde

Gestor Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás.